Contrato n. 97/2023 – CIA 0041472-95.2023.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 97/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ N. 03.535606/0001-10 com recursos próprios ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS,** CNPJ sob n° 01.872837/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, s/nº, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.428.388/0001-01, sediada na, Rua Manoel Gomes, 279 - Sala 01 - Ponte Nova - Várzea Grande/MT, designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sr. **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 0295610-1 expedida pela SSP/MT e CPF nº 327.442.771-34, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n. 14/2023, em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 2.271/1997 e no inciso XI do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) no item 2.1,** do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, para o período de **14/12/2023 a 13/12/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2023.

- Assinado digitalmente -
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134

Assinado de forma digital por ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134
Dados: 2023.10.26 14:10:50 -03'00'

Senhor **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**
Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:3EDE0000-F425-367D-0410-08DBD5ABE96C

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE SILVA
Assinado em 25/10/2023 18:44:17

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.